

Sumário

| | |
|--|----|
| PREFÁCIO — <i>Otávio Pinto e Silva</i> | 9 |
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 1. Justificativa e importância do tema | 11 |
| 2. Delimitação do tema..... | 14 |
| 3. Método e técnicas de pesquisa..... | 20 |
| 1. A DESPEDIDA COLETIVA E SEUS CARACTERES, PECULIARIDADES E DISTINÇÕES..... | 21 |
| 1.1 Conceito | 21 |
| 1.1.1 Motivo comum..... | 27 |
| 1.1.2 Natureza objetiva dos fatos ensejadores | 28 |
| 1.1.3 Objetivo comum: redução do quadro de empregados. Números e percentuais..... | 31 |
| 1.1.4 Lapso temporal | 32 |
| 1.1.5 Redimensionamento da empresa, extinção da empresa, encerramento de filiais nacionais ou internacionais, alteração do objeto social — tipologia..... | 33 |
| 1.2 Projeto de Lei n. 6.356/2005 (apensos os PL n. 5.232/09 e PL n. 5.353/09) e a busca de critérios objetivos para caracterização e regulamentação da despedida coletiva no Brasil..... | 35 |
| 1.3 Cláusulas normativas..... | 37 |
| 1.4 A atual lacuna legal (mas não jurídica) no tratamento da despedida coletiva | 40 |
| 2. A DESPEDIDA COLETIVA E A CONVENÇÃO N. 158 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO | 45 |
| 2.1 A hierarquia normativa dos tratados internacionais de direitos humanos | 46 |
| 2.2 Ratificação e denúncia da Convenção n. 158 da OIT. Efeitos | 51 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 3. | A DESPEDIDA COLETIVA NO BRASIL..... | 55 |
| 3.1 | Aspectos constitucionais | 57 |
| 3.1.1 | Carga eficaz das normas constitucionais | 57 |
| 3.1.2 | A dignidade da pessoa humana como princípio fundante da Constituição Federal e dos direitos trabalhistas..... | 64 |
| 3.1.3 | A função social da propriedade..... | 67 |
| 3.1.4 | A eficácia irradiante dos direitos fundamentais e a “aplicação direta” prevista no § 1º do art. 5º da Constituição Federal. O alcance do inciso I do art. 7º da Constituição Federal..... | 72 |
| 3.2 | Aspectos infraconstitucionais..... | 73 |
| 3.2.1 | Teoria geral dos contratos e as cláusulas gerais. A boa-fé objetiva e a vedação do abuso de direito | 73 |
| 3.3 | Consequências da despedida coletiva inválida..... | 85 |
| 3.4 | Procedimentos e participantes | 93 |
| 4. | ESTUDOS DE CASO. AS DESPEDIDAS COLETIVAS PROMOVIDAS PELAS EMPRESAS EMBRAER E USIMINAS E O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO | 97 |
| 4.1 | Breves considerações sobre o papel do juiz e do Poder Judiciário | 97 |
| 4.2 | As decisões judiciais dos <i>hard cases</i> envolvendo as empresas Embraer e Usiminas | 102 |
| 4.2.1 | Embraer..... | 103 |
| 4.2.1.1 | Distinção entre as despedidas individual e coletiva | 103 |
| 4.2.1.2 | Força normativa dos princípios constitucionais.. | 104 |
| 4.2.1.3 | Eficácia normativa do art. 7º, I, da Constituição Federal..... | 105 |
| 4.2.1.4 | Aplicabilidade de princípios dispostos no Código Civil..... | 105 |
| 4.2.1.5 | Necessária prévia negociação coletiva..... | 106 |
| 4.2.1.6 | Indenização compensatória pela dispensa abusiva | 106 |
| 4.2.1.7 | Impossibilidade de reintegração..... | 107 |
| 4.2.2 | Usiminas | 108 |
| | CONCLUSÕES..... | 113 |
| | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 115 |

Prefácio

Recebi com satisfação o convite para apresentar a obra que Marcele Carine dos Praseres Soares traz ao conhecimento da sociedade, fruto de sua pesquisa de mestrado desenvolvida no programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

A dissertação foi conduzida sob a sempre competente orientação de meu querido colega de departamento, professor Paulo Eduardo de Oliveira, tendo sido defendida com brilhantismo perante banca examinadora por ele presidida (e da qual tive a honra de participar, ao lado da professora e desembargadora Ivani Contini Bramante).

Durante as aulas do curso comentei, certa feita, que o Brasil é uma terra de contrastes, aludindo à famosa obra do sociólogo francês Roger Bastide, publicada em 1954, após dezessete anos vividos em nosso país, quando lecionou na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Ali, o professor aponta a peculiaridade de um país com dimensões continentais e que abriga diferentes populações, no qual convivem forças de antagonismo ao lado de forças de adaptação, vivenciando os conflitos em um jogo dos contrastes, numa realidade viva e em perpétua transformação, obrigando o sociólogo que quiser compreender o Brasil a, não raro, transformar-se em poeta.

Marcele estava em sala de aula quando, me referindo aos contrastes brasileiros, citei o exemplo do *jus postulandi* na Justiça do Trabalho e comparei a diferença entre a efetividade do acesso à Justiça em uma cidade como São Paulo, na qual são inúmeros os advogados, e outra no sertão das Alagoas, como Santana do Ipanema, em que dados estatísticos demonstravam que a maioria dos trabalhadores precisavam buscar sozinhos a tutela jurisdicional.

Naquele dia, fiquei sabendo que Marcele tinha nascido em Palmeiras dos Índios, mas vivido em Santana do Ipanema até os catorze anos de idade. Posteriormente, cursou a graduação em Direito na Universidade Federal de Alagoas, tendo sido assistente de juiz na 19ª Região, até ser aprovada em concurso público para a magistratura do trabalho na 2ª Região. Empossada, enfrentou com competência e destemor o imenso desafio da implantação do processo eletrônico na 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, bem como o de cursar o mestrado na Universidade de São Paulo.